DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL AO CONTRATO N° 0004/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 0004/2025

INEXIGIBILIDADE N° 00004/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
EMPRESA DISTRATADA: RANIERE E DOIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ Nº 52.943.046/0001-48.
OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a rescisão do contrato, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informações da folha de pagamento e prestadores de serviços para o E-SOCIAL, informações da DIRF junto ao E-SOCIAL, Reinf Mensal, DCTF mensal e geração das guias de pagamentos das obrigações previdenciárias com acesso ao ECAC, para a Câmara Municipal de Santa Luzia – PB.
FUNDAMENTO: O presente Termo de Rescisão Consensual/Extinção de Contrato tem como fundamento legal o art. 138, da Lei nº 14.133/21: “Art. 138. A extinção do contrato poderá ser: (...). II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração”.

Santa Luzia/PB, 28 de agosto de 2025.

FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JÚNIOR
CONTRATANTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250828024106**
Título	EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL AO CONTRATO N° 0004/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 0004/2025
Tipo da matéria	DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO
Setor	GABINETE DO PRESIDENTE
Data/hora publicação	28/08/2025 14:39
Data/hora autorização	28/08/2025 14:39
Data de circulação	29/08/2025
Diário Oficial	Edição nº 00390, data 29/08/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia/PB no dia 29/08/2025 — Edição 00390. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250828024106&link=CMSL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 03/10/2026 02:07

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250828024106**, intitulada **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL AO CONTRATO N° 0004/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 0004/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santa Luzia/PB.

Publicação: 28/08/2025 14:39 | **Autorização:** 28/08/2025 14:39 | **Circulação:** 29/08/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00390, 29/08/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PRESIDENTE

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB torna público o Termo de Rescisão Consensual referente à Inexigibilidade nº 00004/2025, tendo como empresa distratada Raniere e Doia Assessoria Contábil Ltda, CNPJ nº 52.943.046/0001-48. O objeto do presente termo é a rescisão do contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informações da folha de pagamento e de prestadores de serviços para o E-SOCIAL, informações da DIRF junto ao E-SOCIAL, Reinf Mensal, DCTF mensal e geração das guias de pagamentos das obrigações previdenciárias com acesso ao ECAC, para a Câmara Municipal de Santa Luzia – PB. A rescisão tem como fundamento legal o art. 138, da Lei nº 14.133/21, que prevê a extinção consensual do contrato por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração. O termo foi firmado em Santa Luzia/PB, em 28 de agosto de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250828024106&link=CMSL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 03/10/2026 02:07